



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REDAÇÃO FINAL DO SUBSTITUTIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO
PROJETO DE LEI N° 9.428-D DE 2017 DO SENADO FEDERAL
(PLS N° 40/15 NA CASA DE ORIGEM)

Substitutivo da Câmara dos Deputados
ao Projeto de Lei n° 9.428-C de 2017
do Senado Federal (PLS n° 40/15 na
Casa de origem), que “Institui o ‘Dia
Nacional da Informação, Capacitação e
Pesquisa sobre Doenças Raras’”.

Dê-se ao projeto a seguinte redação:

Altera a Lei n° 13.693, de 10 de julho
de 2018, para instituir a Semana
Nacional da Informação, Capacitação e
Pesquisa sobre Doenças Raras e
alterar a denominação do Dia Nacional
de Doenças Raras.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei n° 13.693, de 10 de julho
de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam instituídos o Dia Nacional
da Informação, Capacitação e Pesquisa sobre Doenças
Raras, que será celebrado, anualmente, no último dia
do mês de fevereiro de cada ano, e a Semana Nacional
da Informação, Capacitação e Pesquisa sobre Doenças
Raras, que será realizada, anualmente, na última
semana de fevereiro.” (NR)

Art. 2º A ementa da Lei n° 13.693, de 10 de julho de
2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Ficam instituídos o Dia Nacional da
Informação, Capacitação e Pesquisa sobre Doenças



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcelo Aro
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220859880400>



* CD220859880400 LexEdit



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Raras e a Semana Nacional da Informação, Capacitação e Pesquisa sobre Doenças Raras.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 28 de abril de 2022.

Deputado MARCELO ARO
Relator



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcelo Aro
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220859880400>



* C D 2 2 0 8 5 9 8 8 0 4 0 0 * LexEdit